



# LEI ALDIR BLANC

***DIRETRIZES INICIAIS AOS GESTORES E  
DIRIGENTES DE CULTURA PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DE  
EMERGENCIA CULTURAL NO MUNICIPIO DE  
VALPARAISO DE GOIÁS***



# LEI ALDIR BLANC

*CARO(A) DIRIGENTE,*

NO CONTEXTO DE PANDEMIA VIVENCIADO PELO BRASIL QUANDO A CULTURA É DURAMENTE PENALIZADA POR SUA CARACTERÍSTICA INTRÍNSECA DE ACONTECER, NA MAIORIA DAS VEZES, A PARTIR DA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, APRESENTA-SE A OPORTUNIDADE DE UMA INJEÇÃO DE RECURSOS QUE PODE ALIVIAR A ENORME PRESSÃO SOFRIDA PELOS AGENTES CULTURAIS DO PAÍS.

NESTE MOMENTO VIVEMOS UMA INTENSA ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES CULTURAIS DE TODO O BRASIL, CULMINANDO COM A APROVAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL- 1.075/2020, QUE SEGUE AGORA PARA SANÇÃO PRESIDENCIAL. A LEI PERMITE O ACESSO A RECURSOS FEDERAIS PARA A ÁREA DA CULTURA, FUNDAMENTAIS NESTE MOMENTO, JÁ QUE GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS SOFRERAM CORTES PROFUNDOS EM SEUS ORÇAMENTOS.

UM RECURSO DESSE MONTANTE, EXIGE UMA EXECUÇÃO RÁPIDA, TRANSPARENTE, PACTUADA ENTRE OS DIFERENTES ENTES FEDERATIVOS, COM MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. O ALINHAMENTO ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS NOS TRAZ UMA OUTRA OPORTUNIDADE DE FORTALECER E CONSOLIDAR O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).



# LEI ALDIR BLANC

NESTE SENTIDO, A SMCE (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA), EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E O FORUM PERMANENTE DE CULTURA DO VALPARAÍSO DE GOIÁS, COMPARTILHA DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO DURANTE ESSE PERÍODO DE PLANEJAMENTO.

LEMBRAMOS QUE AINDA ESTAMOS EM PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E QUE MUITOS PONTOS AINDA CARECEM DE DEFINIÇÃO PARA QUE SE POSSA TER UM PLANO INTEGRADO DE IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA DA CULTURA NO VALPARAÍSO DE GOIÁS, POIS TAIS PONTOS SÓ SERÃO DEFINIDOS APÓS ESSA ETAPA DE REGULAMENTAÇÃO.

CONFORME PONTUADO NOS WEB ENCONTROS JUNTO AOS MOVIMENTOS CULTURAIS DA CIDADE, O DESAFIO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC EXIGE DOS GESTORES, GESTORAS E DIRIGENTES DA PASTA A REALIZAÇÃO DE ALGUMAS ETAPAS DE TRABALHO CENTRAIS PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO SATISFATÓRIA DOS RECURSOS NAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI.



# LEI ALDIR BLANC

## PRIMEIROS PASSOS E ETAPAS:

ALGUMAS AÇÕES JÁ DEVEM SER INICIADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL PARA QUE A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POSSAM FLUIR DE MODO EFICIENTE, ATINGINDO OS RESULTADOS ALMEJADOS PELO CAMPO CULTURAL. DESTACAMOS 4 (QUATRO) PRINCIPAIS ETAPAS QUE JÁ PODEM TER SEU PLANEJAMENTO EXECUTADO DENTRO DO MUNICÍPIO, A SABER: REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL; CADASTRO; REUNIÕES E PLANOS DE AÇÃO, MAIS DETALHADAS A SEGUIR.



# LEI ALDIR BLANC

## REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL:

### 1º PASSO: CRIAÇÃO DE MESAS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO

É FUNDAMENTAL, NESTE MOMENTO, QUE O MUNICÍPIO SE PREPARE PARA O RECEBER OS RECURSOS. É NECESSÁRIO APROVEITAR ESSE PERÍODO EM QUE O GOVERNO FEDERAL COM RESOLUTIVAS QUANTO A LEI ALDIR BLANC PARA QUE POSSAMOS ADIANTAR O PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO EM CONCORDÂNCIA COM A REALIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. NESTE SENTIDO:

*3º. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não o houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos*



# LEI ALDIR BLANC

OBSERVA-SE QUE PARA QUE OS RECURSOS SEJAM TRANSFERIDOS E EXECUTADOS SERÁ NECESSÁRIO ATENÇÃO AOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS DO DINHEIRO PÚBLICO.

VALPARAÍSO DE GOIÁS NÃO TEMPO HÁBIL PARA A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, PODENDO TAMBÉM RECEBER ATRAVÉS DE OUTROS ÓRGÃOS, QUE TERÃO A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO DESSES RECURSOS E O ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO CABERÁ A GESTÃO MUNICIPAL E AO COMITÊ E/OU COMISSÃO INSTITUÍDA PARA TAL FINALIDADE.

O MUNICÍPIO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DESCENTRALIZAÇÃO, PARA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS. PARA TAL, O **PRIMEIRO PASSO** É QUE O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS **CRIE GRUPOS DE TRABALHO** COM INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRO, JURÍDICO E OUTROS QUE JULGAREM RELEVANTES PARA ESTUDAR A ADEQUAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS QUANTIAS E PARA INICIAR AS DISCUSSÕES ACERCA DOS MEIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSOS.



# LEI ALDIR BLANC

## PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHOS DAS MESAS:

- CRIAÇÃO DE UM COMITÊ ESPECÍFICO COM PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO E A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM A PROCURADORIA E CONTROLADORIA MUNICIPAL, ASSESSORIAS TÉCNICAS, LEGISLATIVO, CONSELHOS E /OU FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA. ESTES SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A FORMULAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO A COMPREENSÃO DA LEI E A DEFINIÇÃO SOBRE COMO SERÁ FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.
- AVALIAR QUAL SERÁ O MELHOR ÓRGÃO PARA RECEBER O RECURSO E QUAL A VIABILIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO, EMERGENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CASO NÃO ESTEJA VIGOR;



# LEI ALDIR BLANC

## CADASTRO

PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SERÃO REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA CASO HOUVER MODIFICAÇÕES EMERGENTES JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

REFORÇAMOS QUE TERÃO DIREITO AO CADASTRAMENTO: TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, COMO TAMBÉM OS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS É ESSENCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI.

**OBS.: AQUELES(AS) QUE SE INSCREVERAM NO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA ANTES DA LEI ALDIR BLANC, DEVERÃO ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS.**

**LINK DE CADASTRAMENTO**

[www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br)



# LEI ALDIR BLANC

O PLATAFORMA DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS ESTÁ SENDO UTILIZADA PARA INTEGRAR TODOS OS CADASTROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE (SMCE) ESTÁ ELABOROU AS DIRETRIZES CADASTRAIS, BEM COMO O FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO QUE SERÁ UTILIZADO.

JÁ FOI ESTARTADO A MOBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ESTRATÉGICAS QUE VIABILIZEM O CADASTRAMENTO DA FORMA MAIS AMPLA POSSÍVEL, POR MEIO DE DIVULGAÇÃO PENSADA CONFORME A REALIDADE LOCAL, REALIZANDO PARCERIAS TÉCNICAS COM OUTROS ÓRGÃOS E DEMAIS ESTRATÉGIAS QUE POSSAM SER PENSADAS PARA A MOBILIZAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS.

É IMPORTANTE TAMBÉM, QUE A COMUNIDADE ARTÍSTICA FIQUE ATENTA ÀS REUNIÕES, COMUNICAÇÕES E PRÓXIMAS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE (SMCE) E APRECE EM RELAÇÃO À ESSA ETAPA DE CADASTRO.

**LINK DE CADASTRAMENTO**

[www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br)



# LEI ALDIR BLANC

## PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA ETAPA DE CADASTRAMENTO:

- ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA AMPLO CADASTRAMENTO DOS ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E EQUIPAMENTOS, INSTITUIÇÕES CULTURAIS E OUTROS ESPAÇOS E GRUPOS CONTEMPLADOS NA LEI, INFORMANDO QUANTO O CADASTRAMENTO NO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, HOSPEDADO NA PLATAFORMA DIGITAL DA PREFEITURA;
- CRIAÇÃO DE PONTOS DE CADASTRAMENTO PRESENCIAL ATRAVÉS DE PARCERIAS COM CRAS, ESCOLAS, PONTOS DE CULTURA, BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, DENTRE OUTRAS POSSÍVEIS NECESSITANDO DE INTERNET, COMPUTADOR E UM ORIENTADOR;
- ARTICULAÇÃO DE REUNIÃO COM OUTRAS SECRETARIAS, COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEPARTAMENTOS COMO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PROCURADORIA PARA REALIZAR CRUZAMENTO DE DADOS, TROCAR IDEIAS E PROPOSTAS PARA UM TRABALHO CONJUNTO;
- INICIAR AS DISCUSSÕES ACERCA DE COMO SE DARÁ A VALIDAÇÃO DESSE CADASTRO.



# LEI ALDIR BLANC

## REUNIÕES

### GARANTIR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS PODERES PÚBLICOS E SOCIEDADE CIVIL

É NECESSÁRIO CONSTRUIR UM DIÁLOGO COTIDIANO COM WEB REUNIÕES PARA COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS.

## PLANOS DE AÇÃO

### INÍCIO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS DEVE COMEÇAR UM PLANEJAMENTO DE MODO A DECIDIR A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESENTE LEI EM AÇÕES QUE TRAGAM OS RESULTADOS ESPERADOS PELO CAMPO CULTURAL.

TAL PLANEJAMENTO DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CULTURA VALPARAISENSE, OS EIXOS DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO BEM COMO OS MEIOS DE EXECUÇÃO MAIS VIÁVEIS A SUA REALIDADE OPERACIONAL.

AS QUANTIAS REPASSADAS DEVERÃO SER APLICADAS CONFORME AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL QUE DISPÕE PELO MENOS 20% DOS RECURSOS RECEBIDOS DEVEM SER DESTINADO À EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, ENTRE OUTROS.



# LEI ALDIR BLANC

PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO:

- GARANTIR UM PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO QUE POSSIBILITE O DIÁLOGO ENTRE AS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA CULTURAL (CONSELHO MUNICIPAL; FÓRUMS, ETC) PARA QUE OS RESULTADOS ESPERADOS PELA POPULAÇÃO SEJAM CONTEMPLADOS.
- FORMULAÇÃO PELO ÓRGÃO DE CULTURAL MUNICIPAL, DE UM PLANO DE AÇÃO CONSIDERANDO OS EIXOS DA POLÍTICA CULTURAL ESTADUAL, A REALIDADE MUNICIPAL E OS OBJETIVOS QUE SE QUER ATINGIR COM OS RECURSOS DISTRIBUÍDOS, EM UM INSTRUMENTO QUE EVIDENCIE AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA APLICAÇÃO DE LEI DE EMERGÊNCIA ALDIR BLANC, COM UMA ESCALA DE PRIORIDADE E PRAZOS.



# LEI ALDIR BLANC

RESUMO DAS ETAPAS:

## CADASTRO

INICIAR AS ARTICULAÇÕES, PARCERIAS E MOBILIZAÇÕES NECESSÁRIAS, DE MODO A PLANEJAR O CADASTRAMENTO DOS AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, HOSPEDADO NA PLATAFORMA DIGITAL DA PREFEITURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

## REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL

CRIAR MESAS DE TRABALHO COM INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E JURÍDICO PARA ESTUDAR AS FORMAS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

## REUNIÕES

PARTICIPAR DE WEB REUNIÕES REALIZADAS PELA SMCE, CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA PARA SABER MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DOS PRÓXIMOS PASSOS E TROCAR EXPERIÊNCIAS PARA MELHOR IMPLMENTAÇÃO DA LEI.

## PLANO DE AÇÃO

INICIAR O PLANEJAMENTO PARA IDENTIFICAR AS PRINCIPAIS DEMANDAS LOCAL, OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR, E OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO VALOR RECEBIDO CONFORME DISPÕE O ART. 2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC, CONSIDERANDO PARA TAL AS METAS DISPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.

**PRIMEIRO DOCUMENTO COM DIRETRIZES AOS GESTORES DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMCE EM 06.08.2020  
ACOMPANHE AS PRÓXIMAS REUNIÕES PARA SABER OS PRÓXIMOS PASSOS**

**DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL  
DUVIDAS.SMCEVAL@GMAIL.COM**



# LEI ALDIR BLANC

## IMPORTANTE LEMBRAR!!

A LEI ESTABELECE UM PRAZO DE ATÉ 60 DIAS PARA QUE OS MUNICÍPIOS APONTEM O DESTINO DOS RECURSOS RECEBIDOS. CASO CONTRÁRIO, ESTES SERÃO DEVOLVIDOS PARA OS COFRES PÚBLICOS.

ISSO REFORÇA A URGÊNCIA PARA QUE OS MUNICÍPIOS INICIEM, O PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE GESTÃO DESTES RECURSOS.

§ 1º OS MUNICÍPIOS TERÃO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO, PARA A DESTINAÇÃO PREVISTA NO ART. 2º DESTA LEI.

§ 2º OS RECURSOS NÃO DESTINADOS OU QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE PROGRAMAÇÃO PUBLICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DESCENTRALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DEVERÃO SER AUTOMATICAMENTE REVERTIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO ONDE O MUNICÍPIO SE LOCALIZA OU, NA FALTA DESTA, AO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DESSES RECURSOS.

# LEI ALDIR BLANC

## CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS:

ESTAS SÃO APENAS AS PRIMEIRAS DIRETRIZES DE CADA ATIVIDADE, ESSENCIAIS PARA UM BOM PLANEJAMENTO DAS AÇÕES QUE ESTÃO POR VIR, PARA QUE A GESTÃO MUNICIPAL POSSA COMEÇAR A SE ARTICULAR PARA O SUCESSO DOS PRÓXIMOS PASSOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E O FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DO VALPARAÍSO DE GOIÁS, TRARÃO APÓS A SANÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI OUTRAS DIRETRIZES PARA CADA UMA DAS ATIVIDADES.

**REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL:** ESTABELECIMENTO DE DECRETO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA LEI; MOBILIZAÇÃO DO COMITÊ GESTOR PARA DEFINIÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS.

**PLANEJAMENTO PARA CADASTRO:** A SMCE TRARÁ NAS PRÓXIMAS COMUNICAÇÕES MAIORES INFORMAÇÕES ACERCA DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE CADASTRAMENTO A PARTIR DAS BASES DE APOIO QUE O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS ARTICULAR, SEJA ELAS EM PARCERIA COM A EDUCAÇÃO ( ESCOLAS), ASSISTÊNCIAS SOCIAL (CRAS), ASSOCIAÇÕES E/OU PONTOS DE CULTURA.

**REUNIÕES:** OS CALENDÁRIOS DAS REUNIÕES SERÃO DIVULGADOS EM BREVE.

**PLANOS DE AÇÃO:** MAIS INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E MODELOS DE EDITAIS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO DE FOMENTO SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA SMCE.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

**DÚVIDAS**

[DUVIDAS.SMCEVAL@GMAIL.COM](mailto:DUVIDAS.SMCEVAL@GMAIL.COM)

**CADASTRAMENTO**

[WWW.VALPARAISODEGOIAS.GO.GOV.BR](http://WWW.VALPARAISODEGOIAS.GO.GOV.BR)